



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1354 /

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE 10.000m²
DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO PARA
FINS EDUCACIONAIS.

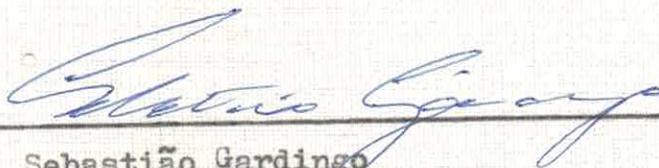
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma área de 10.000 m² de terrenos destinados à construções para fins educacionais, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis de 2.4 - Serviços de Educação, e Cultura do orçamento vigente.

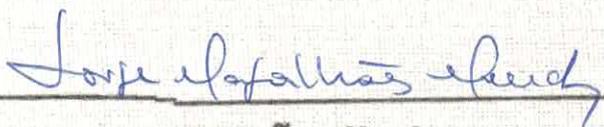
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de junho de 1990.



Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.